



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Lei nº 902/2018

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei nº 900/2018 que "Autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 900/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais, conforme descrito abaixo:"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal